PARECER N°, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.

Relator: Senador ELMANO FÉRRER

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, Rogério Simonetti Marinho, informações sobre a execução orçamentária das operações realizadas com carros-pipa (Pipeiros) no Norte/Nordeste, a redução desta operação no semiárido brasileiro, em especial na Bahia, bem como esclarecimentos sobre a alteração da metodologia de pagamento da citada operação.

O requerimento é fundamentado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional e a suas Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e da administração indireta. O art. 50, § 2º, da

Constituição, por sua vez, dispõe que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O art. 215, I, a, do Risf submete esses requerimentos a decisão da Mesa do Senado Federal. Além disso, os incisos I e II do art. 216 do Risf admitem requerimentos de informações para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, desde que não contenham pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem. No mesmo sentido dispõe o Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações nesta Casa.

Constata-se que o RQS nº 2.593, de 2020, atende aos requisitos constitucionais e regimentais, bem como aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001. O requerimento visa a obter informações sobre a contratação de carros-pipa nas regiões Norte e Nordeste do país.

Há, portanto, amparo constitucional e regimental à aprovação do RQS nº 2.593, de 2020.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.593, de 2020, do Senador Jaques Wagner.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator